



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412/0001-16

L E I

Nº 464/94

REVOGA ARTIGO DA LEI Nº 450/93.

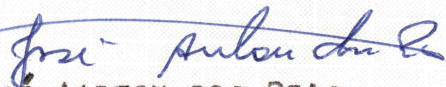
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º — FICA REVOGADO O ARTIGO 154 DA LEI Nº
450/93, DE 21.12.93.

ARTIGO 2º — REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
ENTRA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATÉRCIA, 01 DE MARÇO DE 1994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL